



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0237/2016

No dia 17 de abril de 2016 a população paulista e brasileira assistiu estarrecida a votação, no Congresso Nacional, que autorizou a abertura de um processo de impedimento da presidenta do Brasil, eleita por 54 milhões de votos.

A votação foi um verdadeiro espetáculo no qual os deputados declaravam seu voto em nome de esposas, maridos, filhos, netos, Deus e até mesmo em nome de condenado e reconhecido torturador à época da ditadura militar.

Em nenhum momento os que votaram a favor do impedimento apontaram qualquer fundamento jurídico ou fático que desse embasamento a seus votos. E não o fizeram porque não houve efetivamente a comprovação de qualquer conduta correspondente a crime de responsabilidade por parte da presidenta, requisito jurídico essencial para a autorização do processamento do impedimento.

Colocada sob suspeição, sem qualquer crime, na verdade foi afastada por representar projeto político de inclusão social, de avanço democrático e elevação da soberania, direcionado sobretudo aos mais pobres e humildes.

Setores do grande empresariado representados pela FIESP, financistas, rentistas, detentores de grandes fortunas e da grande mídia nacional jamais se conformaram com a política de inclusão e de busca de redução da desigualdade social. Não sendo vitoriosos através das urnas, não hesitaram em orquestrar verdadeira fraude a fim de instalar-se no poder sem o necessário sufrágio universal, configurando, portanto, um golpe contra a democracia.

Merece destaque ainda registrar que a condução de todo esse procedimento deu-se pelo então presidente da Câmara dos Deputados - Eduardo Cunha - afastado dias após em razão de sua condição de réu em processos criminais em curso pela prática de corrupção, participação em organização criminosa e outros crimes contra a economia nacional.

Houve, neste dia, o rompimento da ordem constitucional e a quebra dos princípios democráticos. No passado, como brasileiros vimos o Estado Democrático de Direito subvertido através de tanques, canhões, torturas e baionetas. Agora, uma fraude jurídico-parlamentar pretendeu dar verniz de legalidade a um odioso golpe de Estado.

Este episódio trouxe aos brasileiros, em especial aos paulistanos cuja cidade foi palco de intensas manifestações de ruas em defesa das mais diversas posições políticas, enorme VERGONHA pelo golpe institucional parlamentar perpetrado contra a presidenta Dilma Rousseff, legítima mandatária eleita pelo voto popular.

Tal data deve ficar registrada no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo como o DIA DA VERGONHA - GOLPE INSTITUCIONAL PARLAMENTAR para que as gerações futuras conheçam sua história e possam defender as regras democráticas, de maneira a não mais permitir que tais fatos se repitam.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.